

Lei nº 953 de 12 de Julho de 1974

Que abre crédito especial de CR. \$
3.000,00 para promoção de Piedade
no VI Festival de Música Popular
de Piedade.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo e c.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um
crédito especial no valor de CR. \$3.000,00 (tres mil cruzei-
ros), para promoção de nossa cidade cultural e artisticamen-
te no VI Festival de Música Popular de Piedade.

Art. 2º - Para atender a despesa com a abertura do crédito especial,
de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do re-
cesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 12 de Julho de 1974.


ARTUR HESS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


EUGENIO FALCO DA PAIXÃO
Diretor Geral.